



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 25/09/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 738, de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção Dpto. De Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00/219 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Impostos e Transf. Saúde

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

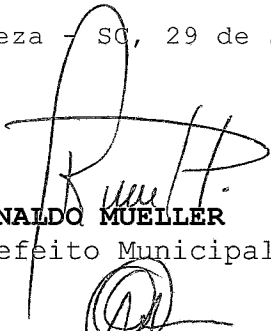
Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção Dpto. De Saúde Municipal


Elemento : 3.3.93.00/223 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Impostos e Transf. Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 29 de setembro de 2017.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de setembro de 2017